

Destino: Belém/Pa
Objetivo: Participar do encontro para avaliação das ações efetivadas nas regionais durante o ano de 2008 e participação no planejamento estratégico para 2009
Valor: R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01328/2008

Nome: Julio Cezar Pinheiro Moreira
Cargo: Engº Agrº
Período: 15 a 19/12/2008
Destino: Floresta do Araguaia/Pa
Objetivo: Monitoramento das áreas dos produtores de produção integrada do abacaxi
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01329/2008

Nome: Hadilson dos Anjos Miranda
Cargo: Gerente de Area
Período: 09 a 12/12/2008
Destino: Castanhal/Pa
Objetivo: Participar da coordenação e moderar a aplicação da metodologia durante o seminário territorial de validação e planejamento do plano safra 2008 e 2009
Valor: R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01330/2008

Nome: Carlos Felipe Mota Bordalo
Cargo: Gerente Executivo
Período: 09 a 13/12/2008
Destino: Tome-Açú/Pa
Objetivo: Apoiar e coordenar a aplicação da metodologia do seminário de valisação e planejemtno do plano safra 2008/2008 no vale do território vale do acará
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01331/2008

Nome: Juscelino Chagas de Brito
Cargo: Mecânico
Período: 15 a 16/12/2008
Destino: Soure/Pa
Objetivo: Efetuar levantamento de bens moveis inservíveis desta SAGRI, visando atender ofício circular 001/07/DGP/SEAD
Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01332/2008

Nome: João Aires de Oliveira
Cargo: Motorista
Período: 10 a 12/12/2008
Destino: Castanhal/Pa
Objetivo: Conduzir o Diretor da DIAFAM Avelino Ganzer ao referido município
Valor: R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01333/2008

Nome: Zizinho Nunes Ferreira
Cargo: Enumerador
Período: 14 a 16/12/2008
Destino: Belém/Pa
Objetivo: Participar de reunião estatística e mercado agrícola em conjunto com o IDESP, CONAB e MAPA, onde serão tratados questões referentes a pesquisa do sistema de informação do mercado (SIMA), que envolve os mercados atacadistas de Belém e Santarém
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01334/2008

Nome: Luiz Guilherme Monteiro Neves
Cargo: Motorista
Período: 09 a 13/12/2008
Destino: Tomé-Açú/Pa
Objetivo: Conduzir o Téc Francisco Magalhães ao referido município
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 01335/2008

Nome: Francisco Jose Rego Magalhães
Cargo: Técnico do PROGATER
Período: 09 a 13/12/2008
Destino: Tomé-Açú/Pa
Objetivo: Participar da coordenação e aplicação da metodologia do seminário territorial de validação e planejamento do plano safra e ater no território do vale do acará
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 01336/2008

Nome: Daniela do Socorro Machado
Cargo: Gerente Executiva
Período: 16/12/2008
Destino: Ourém e Ipixuna do Pará/Pa
Objetivo: Ourém: avaliar a conclusão dos serviços que estão sendo executados na Casa Familiar Rural pela Empresa Guamá; Ipixuna: realizar a primeira medição da obra do armazém
Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 326/2008

Nome: Carolina Miranda Rodrigues
Cargo: Gerente Executivo III
Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento da Gerência de Serviço Social
Elemento: 3390-30 – R\$ 200,00
3390-36 – R\$ 300,00
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PORTARIA Nº 327/2008

Nome: Michelle de Carvalho Ferreira
Cargo: Ag. Adm.
Objetivo: Para ocorrer com despesas da Diretoria Administrativo-Financeira
Elemento: 3390-30 – R\$ 200,00
3390-36 – R\$ 300,00
3390-33 – R\$ 150,00
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

PORTARIA Nº 328/2008

Nome: Marcelo Ferreira Rosa
Cargo: Gerente da GEMST
Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento com travessia de balsa durante viagem ao município de Soure
Elemento: 3390-33 – R\$ 200,00
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA Nº 329/2008

Nome: Elina Rosa de Assis Rodrigues
Cargo: Ag. Adm
Objetivo: Para ocorrer com despesas de oficina emergencial de treinamento para equipe sobre GFIP/SEFIP/2008
Elemento: 3390-36 – R\$ 180,00
Valor: R\$ 180,00 (cento e quarenta reais)

PORTARIA Nº 330/2008

Nome: Flávio Pinheiro Viana
Cargo: Engº Agrº
Objetivo: Para ocorrer com despesas de locomoção fluvial ao município de São Sebastião da Boa Vista
Elemento: 3390-33 – R\$ 300,00
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA Nº 331/2008

Nome: José Prudêncio Amador Lopes
Cargo: Gerente Regional de Soure
Objetivo: Para ocorrer com despesas na travessia de balsa do veículo ranger placa JVD 0454
Elemento: 3390-33 – R\$ 170,00
Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1006/2008 05 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o Memorando nº s/n datado de 03.12.2008; R E S O L V E:
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Cleide Ribeiro Matos Rocha, Assistente Técnico, matrícula nº 3165604/1, programadas para 01a 30.12.2008, concedida através da Portaria nº 864/08, de 03.11.2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.290, de 05.11.2008, ficando o referido período em aberto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1016/2008 DE 05.12.2008

Servidor: AFONSO ANTONIO DA COSTA TRINDADE
Matrícula: 3169197/1
Período: 05.01. a 03.02.2009
Período Aquisitivo: 10.06.2002 a 09.06.2005
Processo: 2006/212911, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1017/2008 DE 05.12.2008

Servidor: VALDENIR MENDES MARQUES
Matrícula: 3169553/1
Período: 05.01. a 03.02.2009
Período Aquisitivo: 11.07.1996 a 10.07.1999
Processo: 2000/143975, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1015/08 DE 05.12.2008

Servidora: JAQUELINE BORGES GONÇALVES
Matrícula: 55588180/1
Período: 21.11. a 01.12.2008
Laudo Médico: 72850/1 de 05.12.2008
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Wilson Melo Sodré – DIRT.DAF/ITERPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008
Estabelece o procedimento para arrecadação de terras devolutas do Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, é o órgão executor da política agrária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º, da Lei nº 4.584/75, combinado com o art. 1º, I, c, 4º e 12, do Decreto nº 063, de 14 de março de 2007, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio público do particular;
CONSIDERANDO que compete ao Instituto, baixar instruções necessárias à complementação da legislação de terras;
CONSIDERANDO que o Decreto-lei nº 2.375/87, em seu art. 6º, prevê a faculdade do Estado, arrecadar suas terras devolutas, observado, no que couber, o art. 28 da Lei nº 6.383/76;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao acrescentar ao Decreto-Lei nº 9.760/46 a Seção III-A, possibilitou novo procedimento de arrecadação de terras públicas para regularização fundiária de interesse social, aplicável pelos Estados por força do art. 22 da mesma Lei;
CONSIDERANDO a possibilidade de harmonizar os procedimentos previstos nessas leis, sem abandonar a segurança jurídica e em

benefício do interesse público em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de arrecadação de terras públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. O procedimento para arrecadação de terras devolutas do Estado do Pará, se dará conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.
Art. 2º. As ações, objeto da presente Instrução Normativa, têm como fundamento legal:
I - Lei Federal nº. 6.383, de Dezembro de 1976,
II - Lei Federal nº 11.481, de 31 de maio de 2007;
III - Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
IV - Decreto-Lei nº 2.375, de 28 de novembro de 1987;
V - Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro 1975;
VI - Decreto Estadual nº 063, de 14 de março de 2007.
Art. 3º. O procedimento de arrecadação, será iniciado mediante portaria do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA:
I - ex ofício;
II- por provocação de terceiro interessado, após análise de conveniência e oportunidade;
Parágrafo Único A tramitação do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais- CPAT.

Art. 4º. O procedimento consistirá dos seguintes atos:

I – A Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, elaborará planta e memorial descritivo da área arrecadanda, nos quais constem a sua descrição, com suas medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes, coordenadas geográficas dos vértices definidores de seus limites;
II – A Gerência de Cartografia e Geoprocessamento – GCG, atestará a competência de gestão fundiária estadual;
III – A Presidência oficialará:

a) Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e à Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU no Pará, para que comprovem, no prazo de 30 (trinta) dias, não haver contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto ao domínio e posse do imóvel.
b) A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para que informe se a área arrecadanda é considerada terra tradicionalmente ocupada por índios, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal.

IV – A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, promoverá levantamento cartorial.

Art. 5º. Constatada a inexistência de registros incidentes na área arrecadanda, a Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, solicitará ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, da situação atual da área e das Comarcas que no passado a jurisdicionavam, a expedição de certidão negativa de registro imobiliário.

Art. 6º. Vencido o prazo a que alude o inciso III, do art. 4º, sem manifestação do INCRA, GRPU – PA e da FUNAI, a Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expedirá e publicará a Portaria de Arrecadação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, procederá à Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Estado.

Art. 8º. Localizados registros incidentes sobre a área:

I – e não se tratando de área de interesse social:

a) A Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, providenciará a localização topográfica e georreferenciada da área com a exclusão das partes afetadas pelos registros localizados no levantamento cartorial;
b) A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, encaminhará à Diretoria Jurídica – DJ, as informações referentes às áreas localizadas no levantamento cartorial, para as providências cabíveis;
c) O Presidente expedirá e publicará no Diário Oficial do Estado a Portaria de Arrecadação;
d) A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, promoverá a matrícula no registro de imóveis em nome do Estado.

II - em se tratando de área de interesse social, serão adotadas as seguintes providências:

a) A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, instruirá o processo, com Declaração de Interesse Social da autoridade competente, o georreferenciamento e Auto de Demarcação da área, com mapa, memorial descritivo e identificação de confrontantes;
b) O presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA, requererá a matrícula da área em nome do Estado, com base nos dispositivos trazidos pela Lei n. 11.481/2007, seção III-A, excluído o art. 18-A;
c) A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, providenciará a publicação do Edital de Notificação, expedido pelo Cartório, e uma vez expirado o prazo sem impugnação, requererá a Certidão da Matrícula em nome do Estado;
d) O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expedirá Portaria de Homologação e determinará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - Havendo impugnação, os autos serão encaminhados à Diretoria Jurídica – DJ, para análise, parecer e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art.9º. Matriculada a área, será encaminhada à Gerência de Cartografia e Geoprocessamento - GCG, cópia da Certidão da Matrícula, para plotagem na base cartográfica do Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

Art.10. A Comissão Permanente de Arrecadação de Terras Públicas Estaduais – CPAT, providenciará o cadastro da gleba arrecadada no Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais - SNCIR e a expedição do respectivo Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Heder Benatti-Presidente